



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Aprova Projetos visando repasse dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente a arrecadação dos anos de 2019 e 2020 e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em Reunião Ordinária do dia 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme Lei Municipal nº. 3.145/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 08, de 06 de agosto de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – Edição 279, que estabelece as diretrizes para apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – CNPJ nº 13.541.530/0001-99, no exercício de 2021, relativos às arrecadações do ano de 2019 e 2020, respectivamente e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovados os repasses dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – CNPJ nº. 13.541.530/0001-99, aos projetos infra relacionados, bem como seus respectivos valores às Entidades executoras:

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR CONCEDIDO
APAE	44.566.131/0001-06	AMPLIAÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ÁREA DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 73.769,75	R\$ 73.769,75
ASSOCIAÇÃO INFANTO	06.103.799/0001-28	COMPLEMENTAÇÃO - UTI NEONATAL "FAÇA	R\$ 99.581,87	R\$ 99.581,87

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular

CEP 18.915-434 - Fone: (14) 3332-1310

conselhossarpardo@hotmail.com

JUVENIL "MARIA VITÓRIA"		UMA CRIANÇA VIVER"		
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	51.499.689/0001-81	COLORINDO E CUIDANDO PARA OFERTA DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00
CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"	51.499.689/0002-62	REORDENANDO OACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
EDUCANDÁRIO "O LAR DA CRIANÇA"	44.564.011/0001-70	MELHORIA NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL NO LAR	R\$ 127.865,00	R\$ 127.865,00
LAR DA CRIANÇA "FERMINO MAGNANI"	56.816.325/0001-00	MELHORIAS NO ÂMBITO INSTITUCIONAL	R\$ 44.331,39	R\$ 44.331,39
ADEFIS	54.712.292/0001-03	OFERTANDO QUALIDADE DE VIDA	R\$ 129.249,12	R\$ 129.249,12
TOTAL			R\$ 562.997,13	R\$ 562.997,13

Artigo 2º - Fica autorizado o repasse dos recursos financeiros às Entidades executoras, mediante ao Termo de Fomento – CMDCA, que deverá ser assinado pelo representante legal da Entidade proponente, que deverão executar os respectivos Projetos até 31 de março de 2022 e entregar sua Prestação de Contas Final até 31 de junho de 2022, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de agosto de 2021.

VIVIANE MARIA CARDOSO SAITO**Presidente do CMDCA**